

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2038/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS

TIPO: MENOR PREÇO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024 (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h** do dia **12/08/2026**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o valor mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o valor de:

LOTES 01 e 04 - R\$ 10,00 (dez reais)

LOTE 02; LOTE 05; LOTE 06; LOTE 07; LOTE 08; LOTE 09 - R\$ 5,00 (cinco reais)

LOTE 03 - R\$ 20,00 (vinte reais)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.

No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – DECLARAÇÕES;

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de **Ferramentas Manuais diversas: chaves, alicates e similares**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

1.2. FINALIDADE: Suprir o estoque com ferramentas diversas, para a adequada execução das atividades operacionais, visando atender as necessidades da Autarquia e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes de São Carlos - SP.

1.3. SETOR REQUISITANTE: Setor de Almoxarifado, subordinado à Gerência de Contratações e Suprimentos, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 – Vedações previstas no art. 6º, inciso II, “c”, da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.

3.2.2 - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.2.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.

3.2.9. Os interessados que estão em regime de decretação de falência ou de insolvência civil ou dissolução da sociedade.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor, a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**).

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o **“valor total do lote”** deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta atualizada**, nos moldes estabelecidos no **ANEXO IV**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. A marca/procedência dos produtos objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e “Informações adicionais”; bem como deverá ser **obrigatoriamente** especificada na proposta escrita.

6.2. Na Proposta deverá constar:

6.2.1. Número do Pregão e do Processo;

6.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

6.2.3. Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo II;

6.2.4. Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;

6.2.5. Garantia: em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com o discorrido no item 7 e subitens do Termo de Referência – Anexo I.

6.2.6. Prazo de entrega: de acordo com o item 4 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

6.2.7. Local e condições de entrega: A entrega dos materiais deverá obedecer rigorosamente a disposição do Item 4 do Termo de Referência – Anexo I, em uma única

entrega, e deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias úteis** do recebimento do Pedido de Compras ou Nota de Empenho, efetivando-se no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP-13.570-450, Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos; por conta, risco e custo do Contratado, incluído todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, carga/descarga, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.2.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.2.9. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

6.2.10. Dados do representante legal que assinará o instrumento de contratação se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.2.11. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

6.4. O recebimento dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.

6.5. Da apresentação de amostras: A critério do pregoeiro e do responsável pela área requisitante, deverá o licitante arrematante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, apresentar amostras dos materiais, objeto do presente, na forma e condições estabelecidas no Item 5 e subitens, do Termo de Referência – Anexo I.

6.6. O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

6.6.1. O(s) licitante(s) contratado(s) ficará(ão) obrigado(s) a substituir, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar irregularidades **de imediato até 05 (cinco) dias úteis**, após comunicação do SAAE feita via correspondência eletrônica (e-mail).

6.7. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas,

salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.8. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:

6.10.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do material licitado;

6.10.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou sejam manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.10.3. Com garantia do produto inferior à do fabricante.

6.11. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 74.282,05** (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Na proposta escrita, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no **Anexo II** deste edital.

8.2. O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Os concorrentes, ainda que não classificados em primeiro lugar, deverão consultar o sistema regularmente para verificar se passaram à condição de arrematante do lote, em função de desclassificação ou inabilitação do arrematante anterior, podendo o pregoeiro retomar a negociação pelo sistema, convocá-los a apresentar documentos de habilitação e demais medidas necessárias.

8.7. Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.7.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema do Banco do Brasil, por meio de ata interna que será juntada aos autos referente ao certame.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço, objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

9.2. Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5º, VI c/c art. 90, §2º, da Lei 14.133/2021).

9.3. Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada**, 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br;

10.1.2. Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

10.1.3. Os documentos que não possuírem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

10.1.4. A opção de apresentação dos documentos em **via física**: deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.5. Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

10.4.1. Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:
 - f.1)** Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;
 - f.2)** Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS.: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a

tributos mobiliários, na forma da lei.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% do fornecimento pretendido.

a.1) No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso).

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

10.4.5 – Outras Comprovações:

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo do **ANEXO III**, no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.

c) Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III**.

10.5. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.5.1. Em havendo a interposição de recurso, as razões, bem como as contrarrazões deverão ser obrigatoriamente enviadas para o e-mail pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, ainda que inseridas na plataforma.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:

a) Anular ou revogar o pregão;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.

11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

11.8.1.1. A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.

11.8.2. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.

11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. O(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para retirar/assinar(em) o instrumento hábil de contratação. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.3.

12.3. O(s) fornecedor(es), quando convocado(s) para assinar Contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá(ão) fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.3.1. Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN), em conformidade com o **Anexo VI**.

12.4. Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o concorrente vencedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

12.4.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:

- a)** Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
- b)** Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
- c)** Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d)** Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

12.5. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.6. Quando o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

12.7. Se, dentro do prazo, o convocado não retirar/assinar o instrumento hábil de contratação, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste edital.

12.8. O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e no Pedido de Compras/Contrato, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.4. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: almoxarifado@saaesaocarlos.com.br.

13.4.1. Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

13.5. Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

13.6 – REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES:

13.6.1 - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

13.6.1.1 – Em caso de prorrogação do instrumento de contratação, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal.

13.6.2 - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

13.6.3 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com a presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5000.2.500.3.3.90.30.04.1100000; fonte: (4) Recursos Próprios da Administração Indireta.

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

15.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como:

15.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.3 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.4 - A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade

superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do contrato/instrumento equivalente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. Em caso de pedido de revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.

16.7. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.8. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

16.9. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.10. Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação

de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste edital e seus anexos.

São Carlos, 27 de julho de 2026.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

O presente TR tem por objeto a aquisição de **Ferramentas Manuais diversas: chaves, alicates e similares**. Visa-se suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme exigências constantes deste TR.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRAÇÃO:

As atividades operacionais têm fundamental importância para a autarquia, onde, por meio delas, o SAAE exerce a sua principal missão, que é garantir condições ideais de saneamento básico, sendo crucial o uso de ferramentas que viabilizem o bom desempenho institucional. Havendo uma necessidade cíclica de reposição do estoque de material de consumo do almoxarifado e o devido suporte aos setores desta Autarquia.

O quantitativo estimado e as respectivas especificações dos itens são em consonância com o Estudo Técnico Preliminar elaborado, visando atender as necessidades corriqueiras do SAAE e garantir a boa prestação de serviços aos munícipes de São Carlos-SP.

3 - ESPECIFICAÇÕES:

3.1 – Especificações Resumidas

LOTE	CÓDIGO	Un.	Material (descrição)	QTDE
1	04.001.000363	UN	Afogador de mangueira, articulação (estrangulador)	50
1	04.016.000043	PC	Apontador (Biselador) para Tubo de PEAD, diâmetro de 3/4"/20 mm	30
1	04.005.000176	PC	Chave para Tê de Serviço Integrado para Tubulação de PVC DN 50(chave te ramal/chave cruzeta)	15
2	04.005.000073	PC	Chave de cano (heavy duty) de 12" (GRIFO)	10
2	04.005.000074	PC	Chave de cano (heavy duty) de 14" (GRIFO)	20
2	04.005.000072	PC	Chave de cano (heavy duty) de 18" (GRIFO)	10
3	05.045.000254	PC	Alicate amperímetro digital	2
3	04.006.000061	PC	Alicate com catraca para crimpar terminal pré-isolado	2
3	04.006.000063	PC	Alicate com catraca prensa terminais para crimpar terminal tubular tipo ilhos - 0,5 a 6mm	3
3	04.006.000057	PC	Alicate corta cabos com sistema de corte tipo guilhotina	4
3	04.006.000082	PC	Alicate crimpador para terminais de compressão. Tensão: 20V; Faixa de crimpagem: 16-400mm²	1
3	04.006.000080	PC	Alicate De Corte do tipo tesoura com catraca para cabos de até 240mm	2
3	04.006.000060	PC	Alicate desencapador automático 8"	4
3	04.006.000079	PC	Alicate Hidraulico Crimpar Pressar Terminal 4 Até 300mm²	2
3	04.006.000081	PC	Alicate para Crimpar RJ9/11/45 medidas 4X2, 4X4, 6X2, 6X4, 6X6, 8X8 com Catraca.	1
3	04.006.000083	PC	Alicate Universal para eletricitista, comprimento 8" ou 203mm	2
3	04.016.000028	PC	Faca desencapadora de cabos	3
3	05.033.000039	PC	MEGÔMETRO DIGITAL 1000V	1
3	04.001.000218	UN	Punho saca fusível, para retirada de fusível tipo NH	10
4	04.014.000036	PC	Alavanca redonda ponta e pá reta 1"x1,5m	20
4	04.006.000020	PC	Alicate Bomba d'água em Aço Carbono 10", Cromado, Cabo Encapado	20
4	04.006.000056	PC	Alicate de bico reto fino, de 6", aço vanádium, fosfatizado, cabo para isolamento de 1000 V.	2
4	04.006.000032	PC	Alicate de corte diagonal 6" Aço Cromado	30
4	04.006.000029	PC	Alicate de corte diagonal modelo sueco aço vanadium fosfatizado	20
4	04.006.000010	PC	Alicate de pressão 10", corpo em aço reforçado	30
4	04.005.000212	PC	Chave inglesa 12" aço-liga de alta resistência mecânica	5
4	04.006.000055	PC	Torquesa 12 polegadas	30

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 20/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

LOTE	CÓDIGO	Un.	Material (descrição)	QTDE
5	04.005.000360	Un	Chave Allen (hexagonal) tipo "T" 2,5 mm	2
5	04.005.000361	PC	Chave Biela Sextavado 10mm, em aço cromo-vanádio	1
5	04.005.000362	PC	Chave Biela Sextavado 11mm, em aço cromo-vanádio	1
5	04.005.000363	PC	Chave Biela Sextavado 12mm, em aço cromo-vanádio	1
5	04.005.000364	PC	Chave Biela Sextavado 13mm, em aço cromo-vanádio	1
5	04.005.000348	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 8x8	3
5	04.005.000311	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 15x15	2
5	04.005.000331	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 16x16	1
5	04.005.000332	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 17x17	2
5	04.005.000313	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 20x20	2
5	04.005.000306	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 9x9	2
5	04.005.000307	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 10x10	2
5	04.005.000308	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo - 11x11	1
5	04.005.000309	PC	Chave biela, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo -13x13	2
5	04.005.000213	JG	Jogo chave hexagonal abaulada aço vanadium, fosfatizado, em mm.	5
5	04.005.000214	JG	Jogo chave hexagonal abaulada aço vanadium, fosfatizado, em polegada.	4
5	04.005.000145	JG	Jogo de chave Allen com cabo mm	3
5	04.005.000146	JG	Jogo de chave allen CURTA em aço vanadium fosfatizado/escurecido	2
5	04.005.000188	JG	Jogo de chaves em aço vanadium escurecido para parafuso torx interno, com perfil do corpo em L.	2
6	04.005.000135	PC	Chave combinada 10	3
6	04.005.000136	PC	Chave combinada 11	3
6	04.005.000137	PC	Chave combinada 12	1
6	04.005.000139	PC	Chave combinada 14	2
6	04.005.000140	PC	Chave combinada 15	4
6	04.005.000141	PC	Chave combinada 16	2
6	04.005.000143	PC	Chave combinada 18	2
6	04.005.000144	PC	Chave combinada 19	1
6	04.005.000346	PC	Chave Combinada 20mm, Aço cromo - vanádio, 20mm.	11
6	04.005.000178	PC	Chave combinada 21	1
6	04.005.000347	PC	Chave Combinada 22mm, Aço cromo - vanádio, 22mm	11
6	04.005.000180	PC	Chave combinada 23	1
6	04.005.000292	PC	Chave combinada 25	1
6	04.005.000133	PC	Chave combinada 8	4
6	04.005.000134	PC	Chave combinada 9	2
6	04.005.000030	PC	Chave combinada de 1.1/8"	30
6	04.005.000138	PC	Chave combinada plana com catraca em aço vanadium, boca e estrela 13 mm.	31
6	04.005.000301	JG	Jogo de chave combinada (catraca speedy) com medidas de 6 mm a 22 mm	3
7	04.005.000245	PC	Chave de fenda (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium	3
7	04.005.000075	PC	Chave de Fenda 1/4" x 10" (6x250mm) L Pro	20
7	04.005.000076	PC	Chave de Fenda 1/4" x 8" (6x200mm) L Pro	20
7	04.005.000208	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/4" x 8"	1
7	04.005.000225	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 3"	1
7	04.005.000150	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 4"	2
7	04.005.000316	PC	Chave de fenda aço vanadium 5/16" x 8"	1
7	04.005.000317	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/4" x 4"	2
7	04.005.000342	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 10"	2
7	04.005.000239	PC	Chave de fenda aço vanadium 3/16" x 4"	3
7	04.005.000315	PC	Chave de fenda aço vanadium 3/16" x 6"	2
7	04.005.000328	PC	Chave de Fenda isolada para bornes 1/8x6"	1
7	04.005.000288	PC	Chave de fenda simples 5/16"x7"	1
7	04.005.000314	PC	Chave phillips (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium haste niquelada e cromada.	2
7	04.005.000319	PC	Chave phillips aço vanadium 5/16" x 8"	2
7	04.005.000322	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 4"	1
7	04.005.000223	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 6"	1
7	04.005.000351	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 8"	1
7	04.005.000323	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 2 3/8"	1
7	04.005.000349	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 4"	2
7	04.005.000289	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 6"	2
7	04.005.000320	PC	Chave phillips aço vanadium 3/16" x 4"	2
7	04.001.000417	JG	Jogo de bits/ponteiras com adaptador magnético	1
7	04.001.000400	JG	Jogo de soquetes com catraca reversível com 46 peças	5
7	04.001.000418	JG	Jogo de soquetes para uso em parafusos sextavados, com encaixe quadrado de 1/4 de polegada	7
7	04.005.000359	Kit	Kit de Chaves de Precisão 115 Peças	1
7	04.003.000104	KIT	Kit de pontas e soquetes para parafusar com pontas Philips	2
8	04.001.000286	Un	jogo de vazador de aço	2
8	04.001.000419	PC	Rebitador manual tipo alavanca de uso industrial - rosca de M3 até M10	3
8	14.013.000061	Un	Rebite metálico com rosca interna M10	50
8	14.013.000056	Un	Rebite metálico com rosca interna M3	50
8	14.013.000057	Un	Rebite metálico com rosca interna M4	50
8	14.013.000058	Un	Rebite metálico com rosca interna M5	50
8	14.013.000059	Un	Rebite metálico com rosca interna M6	50
8	14.013.000060	Un	Rebite metálico com rosca interna M8	50
8	04.001.000330	Un	Saca Polia de 240mm com 3 garras	4
9	05.045.000224	Un	Manômetro Analógico: de 0 a 100 MCA	3
9	05.045.000117	Un	Manômetro de 0 a 30 MCA com rosca vertical de 1/2" NPT	3
9	05.045.000234	Un	Manômetro Industrial, Ø 63 mm, pressão de 0 a 21 Kgf, rosca de 1/4"	1

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 21/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

3.2 – Especificações Completas

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	04.001.000363	UN	Afogador de mangueira, articulação (estrangulador): Afogador de Mangueira para PEAD tipo Articulação (estrangulador) com três estágios de aperto e com abertura para esmagar a mangueira sem danificar.	50
2	04.016.000043	PC	Apontador (Biselador) para Tubo de PEAD: Apontador (Biselador) para Tubo de PEAD, diâmetro de 3/4"/20 mm, fabricado em Alumínio, sistema de corte com ângulo de 15°, duas orelhas laterais tipo borboleta soldadas na parte inferior, com furo no diâmetro de 2 mm em uma das extremidades e sistema de lâmina substituível.	30
3	04.005.000176	PC	Chave para Tê de Serviço Integrado para Tubulação de PVC DN 50(chave te ramal)(chave cruzeta): Chave cruzeta para Tê de Serviço Integrado para Tubulação de PVC. Soquete sextavado de 10 mm para uso na cabeça do parafuso sextavado M-6 mm (TSI DE-60/63/85) e de 13 mm para parafuso sextavado M-8 mm (TSI DE-110/160).	15

LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	04.005.000073	PC	Chave de cano (heavy duty) de 12" (GRIFO): Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 12", Capacidade de Abertura até 2". Referência: <i>Gedore - R2716001</i> .	10
2	04.005.000074	PC	Chave de cano (heavy duty) de 14" (GRIFO): Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 14", Capacidade de Abertura até 2" - Referência: <i>Gedore-R27160012</i> .	20
3	04.005.000072	PC	Chave de cano (heavy duty) de 18" (GRIFO): Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 18". Referência: <i>Gedore RED-3301207</i> .	10

LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	05.045.000254	PC	Alicate amperímetro digital: Alicate amperímetro digital, com chave seletora rotativa, medição de corrente AC até 1000A, medição de tensão AC até 750V, medições de resistência e continuidade, com filtro de resposta de medição True RMS, projetado conforme norma IEC 61010, CAT IV 600 V, alimentação através de bateria 9V, dimensões mínimas de abertura de garra e diâmetro do condutor 51 milímetros, com pontas de prova, sendo pelo menos uma na cor preta e uma na cor vermelha.	2

2	04.006.000061	PC	Alicate com catraca para crimpar terminal pré-isolado: Alicate com catraca para crimpar terminal pré-isolado tipo fêmea, macho, forquilha (garfo), anel e pino, para fios e cabos com bitolas de 0,5mm ² a 6,0mm ² .	2
3	04.006.000063	PC	Alicate com catraca prensa terminais para crimpar terminal tubular tipo ilhos: Alicate com catraca prensa terminais para crimpar terminal tubular tipo ilhos, para fios e cabos com as bitolas de 0,5 a 6 mm.	3
4	04.006.000057	PC	Alicate corta cabos com sistema de corte tipo guilhotina: Alicate corta cabos com sistema de corte tipo guilhotina utilizado para cortar cabos flexíveis de cobre e/ou alumínio com diâmetro de até 20 milímetros ou seção de até 70 milímetros quadrados. Corte temperado por indução, permitindo corte exato e sem rebarba. Cabo isolado em acordo com as normas: NBR 9699:1987 e NR 10 para trabalhar sob tensões de até 1000V (AC) ou até 1500V (DC). Comprimento: 8 polegadas.	4
5	04.006.000082	PC	Alicate crimpador para terminais de compressão. Tensão: 20V; Faixa de crimpagem: 16-400mm²: Alicate crimpador para terminais de compressão. Características: Tensão: 20V; Faixa de crimpagem: 16-400mm ² ; Força de crimpagem: 120kN; Ciclo de crimpagem: 6-18s; Avanço do golpe: 42mm; Acompanha: Matrizes de crimpagem: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300, 400mm ² ; 2 Baterias 20V 5.0Ah; 1 Carregador de baterias 20V Bivolt 4.0A; 1 Jogo de anel de vedação do cilindro; 1 Jogo de anel de vedação de segurança; 1 Frasco para lubrificante; 1 Maleta plástica. Referência: <i>Ingco CTLI2005-9</i> .	1
6	04.006.000080	PC	Alicate De Corte do tipo tesoura com catraca para cabos de até 240mm²: Alicate De Corte do tipo tesoura com catraca para cabos de até 240mm com sistema de catraca cremalheira para aplicação de força, com cabo emborrachado antiderrapante, com trava de segurança, com estrutura de aço carbono, com lâminas forjadas que facilitam o corte, Anti ferrugem, com corte até: 240mm ² AWG Max e o cabo deve ter no mínimo 32mm ² .	2
7	04.006.000060	PC	Alicate desencapador automático 8": Alicate desencapador automático 8", características técnicas: Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm, Corta fios de 0,2 à 6,0 mm, Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm ²) e de ignição de 7 à 8 mm, uso industrial e automotivo, possui patente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC, Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados O patente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados, Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio.	4
8	04.006.000079	PC	Alicate Hidráulico Crimpar: Alicate Hidraulico Crimpar Pensar Terminal 4 Até 300mm ² Material: Estrutura em aço carbono com pressão máxima de 16 toneladas, curso máximo de 22 mm, Molde de	2

			Prensagem Hexa de 1820 mm e conjunto de 15 matrizes hexagonais (mm²): 4/6/8/10/16/25/35/50/70/95/120/150/185/240/300 mm² .	
9	04.006.000081	PC	Alicate para Crimpar RJ9/11/45 : Alicate para Crimpar RJ9/11/45 medidas 4X2, 4X4, 6X2, 6X4, 6X6, 8X8 com Catraca, Feito em aço carbono com cabo emborrachado.	1
10	04.006.000083	PC	Alicate Universal para eletricista - 8" : Alicate Universal para eletricista, comprimento 8" ou 203mm, em Aço Cromo Vanádio, com Mandíbulas Planas e Ovaladas, dispositivo adicional para prensar terminais de até 10 mm², Resistência à Tração de 1500 Nmm², Cabo Ergonômico para Isolação de 1000 Volts com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10. Referência: VONDER 36.62.100.008.	2
11	04.016.000028	PC	Faca desencapadora de cabos: Faca desencapadora de cabos lâmina reta e resistente com tratamento térmico, cabo ergonômico com isolamento de 1.000V, com capa para proteger a lâmina atendendo a NR 10.	3
12	05.033.000039	PC	MEGÔMETRO DIGITAL 1000V : MEGÔMETRO DIGITAL 1000V para medições de isolamento em ambientes elétricos e industriais. Com capacidade de teste até 2500V e ampla faixa de medição, FICHA TÉCNICA: Dígitos: 2000 - 3 1/2 dígitos, Grau de proteção: Não possui, com Iluminação do display, com barra gráfica, Faixas de medida: 20Mhoms a 200Ghoms, Tensão de teste DC: 100/250/500/1000/2500V, Corrente de curto: < 3,0mA, Voltímetro AC: 750V, Voltímetro DC: 1000V, com Tempo de teste, com teste de continuidade, com autodesligamento, com Índice de polarização, com teste de absorção dielétrica, com modo comparação, com precisão básica: 3,0 % + 5D, com Faixa automática, com Data hold, com memória, Categoria de segurança: CAT III 1000V / CAT IV 600V, Alimentação: 8 pilhas x 1,5V AA , ITENS INCLUSOS: Megômetro, Pontas de prova, garras tipo jacaré, Manual do usuário e estojo . Referência <i>MI-2702 MINIPA</i> .	1
13	04.001.000218	UN	Punho saca fusível, para retirada de fusível tipo NH: Punho saca fusível, para retirada de fusível tipo NH, com regulação para tamanho - 00, 01, 02 e 03, isolamento de 1KV, atendendo a norma NR -10.	10

LOTE 04				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	04.014.000036	PC	Alavanca redonda ponta e pá reta 1"x1,5m: Alavanca redonda ponta e pá reta 1"x1,5m, forjada em aço especial (ABNT 1045 laminado) redondo e com as pontas temperadas – Referência: <i>São Romão 1723</i> .	20
2	04.006.000020	PC	Alicate Bomba d'água em Aço Carbono 10" : Alicate Bomba d'água 10" Forjado em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado com 4 regulagens de abertura, com cabo isolado - ferramenta de primeira qualidade em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Referência: <i>Tramontina</i> .	20
3	04.006.000056	PC	Alicate de bico reto fino, de 6" - isolamento de 1000 V.: Alicate de bico reto fino, de 6", aço <i>vanadium</i> , fosfatizado, cabo para isolamento de 1000 V, conforme a norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10.	2

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 24/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

4	04.006.000032	PC	Alicate de corte diagonal 6" Aço Cromado: Alicates de Corte Diagonal Cromo Vanádio - 6".	30
5	04.006.000029	PC	Alicate de corte diagonal modelo sueco : Alicates de corte diagonal modelo sueco aço <i>vanadium</i> fosfatizado e faces lixadas cabo ergonômico com isolamento de 1000V atendendo a NR 10.	20
6	04.006.000010	PC	Alicate de pressão 10": Alicates de Pressão com Mordentes Forjados em Aço <i>Vanadium</i> , Corpo formado por Chapas conformadas, Acabamento Cromado, Abertura regulável, Possui Alavanca para Destruir, Mordente curvo, Tamanho: 10" (comprimento total com Parafuso aproximadamente 232mm) Referência: <i>Tramontina</i> .	30
7	04.005.000212	PC	Chave inglesa 12" aço-liga de alta resistência mecânica: Chave Ajustável Tipo Inglesa, Corpo em Aço-liga de Alta Resistência mecânica, Fosfatizado, Cabeça Lixada Modelo Sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo, Cabo para Isolamento de 1000V, com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10, Tamanho de 12" (300mm).	5
8	04.006.000055	PC	Torquesa 12 polegadas: Torquesa Armador 12" em Aço Forjado com tempera especial no gume de corte e mandíbulas com pintura Eletrostática e articulação leve; ferramenta de primeira linha. Referência: <i>Tramontina</i> .	30

LOTE 05				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	04.005.000360	UN	Chave Allen (hexagonal) tipo "T" 2,5 mm: Chave Allen (hexagonal) tipo "T" 2,5 mm, produzida em aço cromo vanádio, com cabo ergonômico em formato T, comprimento: 147,5 mm.	2
2	04.005.000361	PC	Chave Biela Sextavado 10mm: Chave Biela Sextavado 10mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1
3	04.005.000362	PC	Chave Biela Sextavado 11mm: Chave Biela Sextavado 11mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1
4	04.005.000363	PC	Chave Biela Sextavado 12mm: Chave Biela Sextavado 12mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1
5	04.005.000364	PC	Chave Biela Sextavado 13mm: Chave Biela Sextavado 13mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1
6	04.005.000348	PC	Chave biela, modelo longo - 8x8: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8	3
7	04.005.000311	PC	Chave biela, modelo longo - 15x15: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 15x15.	2
8	04.005.000331	PC	Chave biela, modelo longo - 16x16: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com	1

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 25/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

			sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 16x16 .	
9	04.005.000332	PC	Chave biela, modelo longo - 17x17: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 17x17.	2
10	04.005.000313	PC	Chave biela, modelo longo - 20x20: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 20x20.	2
11	04.005.000306	PC	Chave biela, modelo longo - 9x9: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 9x9	2
12	04.005.000307	PC	Chave biela, modelo longo - 10x10: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 10x10.	2
13	04.005.000308	PC	Chave biela, modelo longo - 11x11: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 11x11.	1
14	04.005.000309	PC	Chave biela, modelo longo -13x13: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 13x13.	2
15	04.005.000213	JG	Jogo chave hexagonal abaulada, em mm: Jogo chave hexagonal abaulada aço <i>vanadium</i> , fosfatizado. Medidas: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm.	5
16	04.005.000214	JG	Jogo chave hexagonal abaulada, em polegada: Jogo chave hexagonal abaulada aço <i>vanadium</i> , fosfatizado. Medidas: 3/64", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8".	4
17	04.005.000145	JG	Jogo de chave Allen com cabo mm: Jogo de chave allen em aço <i>vanadium</i> fosfatizado/escurecido, com cabo em polipropileno. Medidas: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm.	3
18	04.005.000146	JG	Jogo de chave allen: Jogo de chave allen CURTA em aço <i>vanadium</i> fosfatizado/escurecido, com cabo em polipropileno. Medidas: 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8".	2
19	04.005.000188	JG	Jogo de chaves para parafuso torx interno, com perfil do corpo em L: Jogo de chaves em aço <i>vanadium</i> escurecido para parafuso torx interno, com perfil do corpo em L, contendo 9 peças nos tamanhos: t10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50.	2

LOTE 06				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	04.005.000135	PC	Chave combinada 10: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 10 mm.	3
2	04.005.000136	PC	Chave combinada 11: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 11 mm.	3
3	04.005.000137	PC	Chave combinada 12: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 12 mm.	1
4	04.005.000139	PC	Chave combinada 14: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 14 mm.	2
5	04.005.000140	PC	Chave combinada 15: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 15 mm.	4
6	04.005.000141	PC	Chave combinada 16: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 16 mm.	2
7	04.005.000143	PC	Chave combinada 18: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 18 mm.	2
8	04.005.000144	PC	Chave combinada 19: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 19 mm.	1
9	04.005.000346	PC	Chave Combinada 20mm: Chave Combinada 20mm, Aço cromo - vanádio, 20mm, acabamento niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113.	11
10	04.005.000178	PC	Chave combinada 21: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 21 mm.	1
11	04.005.000347	PC	Chave Combinada 22mm: Chave Combinada 22mm, Aço cromo - vanádio, 22mm, acabamento niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113.	11
12	04.005.000180	PC	Chave combinada 23: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 23 mm.	1
13	04.005.000292	PC	Chave combinada 25: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 25 mm.	1
14	04.005.000133	PC	Chave combinada 8: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 08 mm.	4
15	04.005.000134	PC	Chave combinada 9: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 09 mm.	2
16	04.005.000030	PC	Chave combinada de 1.1/8": Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 1,1/8", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em	30

			relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Garantia de 06 meses.	
17	04.005.000138	PC	Chave combinada 13mm com catraca: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 13 mm.	31
18	04.005.000301	JG	Jogo de chave combinada (catraca speedy) com medidas de 6 mm a 22 mm.	3

LOTE 07				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	04.005.000245	PC	Chave de fenda (tipo toco) 1/8x1.1/2": Chave de fenda (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	3
2	04.005.000075	PC	Chave de Fenda 1/4" x 10" (6x250mm): Chave de Fenda 1/4" x 10" (6x250mm) L Pro - Referência: <i>Tramontina</i> .	20
3	04.005.000076	PC	Chave de Fenda 1/4" x 8" (6x200mm) : Chave de Fenda 1/4" x 8" (6x200mm) L Pro - Referência: <i>Tramontina</i> .	20
4	04.005.000208	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/4" x 8": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10.	1
5	04.005.000225	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 3": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 3" atendendo a NR 10.	1
6	04.005.000150	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 4": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10.	2
7	04.005.000316	PC	Chave de fenda aço vanadium 5/16" x 8": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	1
8	04.005.000317	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/4" x 4": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.	2
9	04.005.000342	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 10": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada de 1/8" x 10".	2
10	04.005.000239	PC	Chave de fenda aço vanadium 3/16" x 4": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10.	3
11	04.005.000315	PC	Chave de fenda aço vanadium 3/16" x 6": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 6" atendendo a NR 10.	2
12	04.005.000328	PC	Chave de Fenda isolada para bornes 1/8x6": Chave de Fenda isolada para bornes 1/8x6", Haste em	1

			aço cromo vanádio temperada, Ponta fosfatizada, cabo em PVC verde, Isolação de 1000 Vca, produto em conformidade com NR10.	
13	04.005.000288	PC	Chave de fenda simples 5/16"x7" : Chave de fenda simples 5/16"x7" comprimento da haste de 200mm e largura da ponta de 8mm. Com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. Chave isolada até 1000 V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10). Ponta conforme DIN ISO 2380-1, forma B.	1
14	04.005.000314	PC	Chave phillips (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium : Chave phillips (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	2
15	04.005.000319	PC	Chave phillips aço vanadium 5/16" x 8" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	2
16	04.005.000322	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 4" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.	1
17	04.005.000223	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 6" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 6" atendendo a NR 10.	1
18	04.005.000351	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 8" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR .	1
19	04.005.000323	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 2 3/8" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 2 3/8" atendendo a NR 10.	1
20	04.005.000349	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 4" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10.	2
21	04.005.000289	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 6" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 6" atendendo a NR 10 .	2
22	04.005.000320	PC	Chave phillips aço vanadium 3/16" x 4" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10.	2
23	04.001.000417	JG	Jogo de bits/ponteiras com adaptador magnético : Jogo de bits/ponteiras com adaptador magnético, contendo no mínimo os seguintes itens: 3 bits Phillips 50 mm (PH1, PH2, PH3), 2 bits Pozidrive 50 mm (PZ1, PZ2), 3 bits Allen 50 mm (4 mm, 5 mm, 6 mm), 4 bits Hexalobular 50 m (T10, T15, T20, T25), 1 bit duplo 50 mm com ponta Phillips (PH2) e fenda (5,5 mm), 8 bits Fenda 25 mm (3 mm a 7 mm), 8 bits Phillips 25 mm (PH0, 2xPH1, 4xPH2, PH3), 8 bits Pozidrive 25 mm (PZ0, 2xPZ1, 4xPZ2, PZ3), 4 bits Allen 25 mm (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm), 4 bits Hexalobular 25 mm (T10, T15, T20, T25).	1

24	04.001.000400	JG	Jogo de soquetes com catraca reversível com 46 peças: Jogo de soquetes com catraca reversível com 46 peças, contendo: - 13 Soquetes ¼: - 4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7mm; - 8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm; - 21 Soquete com Bits: - Ponta Fenda: 4 mm - 5,5 mm - 7 mm; - Ponta Hexagonal: 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - Ponta Philips: 1 - 2 - 3; - Ponta POZI: 1 - 2 - 3; - Ponta Torx: T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40; - 03 Chaves Hexagonais L: 1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm; - 01 Cabo Fixo ¼"; - 02 Extensão 50 mm (2") e Extensão 100 mm (4"); - 01 Extensão Flexível 150 mm (6"); - 01 Catraca Reversível ¼ com Quick Release: 15 x 2,7 x 2,3 cm; - 01 Cabo de Força T; - 01 Junta Universal; - 01 Bit Adaptador; - 01 Maleta.	5
25	04.001.000418	JG	Jogo de soquetes para uso em parafusos sextavados: Jogo de soquetes para uso em parafusos sextavados, com encaixe quadrado de 1/4 de polegada e medidas 14, 15, 17 e 19 milímetros.	7
26	04.005.000359	Kit	Kit de Chaves de Precisão - 115 Peças: Kit de Chaves de Precisão 115 Peças, Conteúdo: 01 Alça, 01 Eixo de extensão flexível, 01 Barra de extensão, 01 pinça, 06 Ferramentas de alavanca de plástico, 01 Removedor de cartão SIM, 01 Magnetizador/desmagnetizador, 01 Ventosa, 03 Escolhas de abertura, 01 Suporte de bits para chave de fenda elétrica, 98 Pontas de chave de fenda.	1
27	04.003.000104	KIT	Kit de pontas e soquetes para parafusar com pontas Philips: Kit de pontas e soquetes para parafusar com pontas Philips (PH0, PH1, PH2, PH3), Pozidriv (PZ0, PZ1, PZ2, PZ3), Fenda (S3, S4, S4,5, S5, S, S6, S7, S8, S9), Hexagonal / Allen (Ø1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6mm), Torx (T8, T10, T15, T20, T25, T2, T30, T40) e Sextavados (3/16", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 6, 7, 8, 10, 11, 13mm), contendo também um suporte universal magnético, um chave de fendas manual com função de chave de catraca e depósito para pontas no punho e também um estojo plástico para armazenamento das peças. Referência: Bosch 2607017399	2

LOTE 08				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	04.001.000286	Un	Jogo de vazador de aço: Jogo de vazador de aço, composto por 12 peças, de 04 a 32mm; Fabricado em aço carbono SAE 1020 e conforme a norma NBR 6676. Referência: Vonder	2
2	04.001.000419	PC	Rebitador manual tipo alavanca: Rebitador manual tipo alavanca de uso industrial para rebites com rosca de M3 até M10. Acompanha: 6 mandris roscados (parafuso de tração) para as medidas M3, M4, M5, M6, M8 e M10, ferramentas para instalação dos mandris e maleta para armazenamento e transporte.	3

3	14.013.000061	Un	Rebite metálico com rosca interna M10	50
4	14.013.000056	Un	Rebite metálico com rosca interna M3	50
5	14.013.000057	Un	Rebite metálico com rosca interna M4	50
6	14.013.000058	Un	Rebite metálico com rosca interna M5	50
7	14.013.000059	Un	Rebite metálico com rosca interna M6	50
8	14.013.000060	Un	Rebite metálico com rosca interna M8	50
9	04.001.000330	Un	Saca Polia de 240mm com 3 garras	4

LOTE 09				
ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	05.045.000224	Un	Manômetro Analógico, de 0 a 100 MCA: Manômetro Analógico com as seguintes características: escala de 0 a 100 MCA, enchimento de glicerina, rosca vertical de 1/2" NPT e caixa em aço inox de 100mm.	3
2	05.045.000117	Un	Manômetro de 0 a 30 MCA: Manômetro de 0 a 30 MCA com rosca vertical de 1/2" NPT e caixa de 100mm	3
3	05.045.000234	Un	Manômetro Industrial, Ø 63 mm, de 0 a 21 Kgf: Manômetro Industrial, Ø 63 mm, faixa de pressão de 0 a 21 Kgf, caixa de aço carbono, rosca de 1/4" NPT, saída vertical.	1

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1. Quanto à de entrega do material:

4.1.1. Deverá ocorrer no prazo máximo de **20(vinte) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho ou Pedido de Entrega Parcial. A falta de entrega deste, no prazo estabelecido, será considerada como recusa formal, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por este SAAE;

4.1.2. Será realizada mediante **pedidos únicos**, para **entrega única e imediata**;

4.1.3. Deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os materiais entregues estão de acordo com as especificações;

4.1.4. Todos os materiais deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas neste TERMO e seus ANEXOS.

4.2. Quanto à recusa de entrega:

4.2.1. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte deste SAAE, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição;

4.2.2. Não serão aceitos materiais que estejam com qualquer aspecto visual que evidencie ação prolongada de intempéries.

4.3. Quanto à substituição:

4.3.1. Os materiais entregues e recebidos ficam sujeitos à substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização;

4.3.2. A **substituição** do objeto deverá ocorrer **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** úteis, a contar da notificação deste SAAE à empresa sobre a recusa do mesmo. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua José Casale, nº 400, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, CEP 13570-450, horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará pelos almoxarifados e somente por eles, ficando sob responsabilidade do(s) fornecedor(es), carga, transporte e descarga dos mesmos em local indicado pelos almoxarifados. O SAAE não realizará nenhuma intervenção nestes procedimentos;

4.5 O recebimento do objeto será:

4.5.1. Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas;

4.5.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5- AMOSTRAS

5.1. A critério do SAAE, poderá ser solicitado amostra de cada produto;

5.2. Em caso de solicitação de amostra, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a critério do solicitante, o fornecedor deverá enviar até 02 (duas) unidades do item na condição de **AMOSTRA** que, sendo aprovada unanimemente, será descontada do total do lote a ser entregue. Os materiais que não tiverem condições para serem entregues na condição de **AMOSTRA** para análise, deverão ter suas especificações comprovadas mediante catálogo oficial do fabricante. Um Atestado de Conformidade Técnica deverá ser apresentado juntamente com as amostras, válido para comprovação referente à norma técnica exigida;

5.3. Para efeito de análise de amostras, será avaliado, de modo objetivo, se o produto atende, na íntegra, as especificações requeridas, conforme descritivo constante no tópico 3.2 deste TR;

5.4. O material enviado na condição de AMOSTRA deverá ser compatível com o exigido, bem como corresponder, fielmente, ao produto constante na proposta e no catálogo apresentado;

5.5. A amostra desclassificada por qualidade, quantidade ou qualquer outro problema identificado será devolvida com as respectivas justificativas e os custos de devolução correrão por conta do fornecedor do suprimento, sem ônus de qualquer tipo para o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

6 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários;

6.2. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 32/53

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

7 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

7.1. O Prazo de Garantia ou Validade dos produtos não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar do recebimento definitivo, contra problemas de embalagem ou fabricação;

7.2. Durante este prazo, a empresa vencedora dos produtos será responsável pela **substituição**, troca ou reposição dos produtos porventura entregues e fornecidos incompatíveis com as especificações do edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da notificação**;

7.3. Os produtos considerados inadequados ou que não atenderem às exigibilidades, deverão ser recompostos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral;

7.4. Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar: inferior qualidade, fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Do S.A.A.E.:

- a) Receber os produtos nas especificações do presente Termo;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;
- f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;
- g) Informar à Contratada sobre eventuais prejuízos identificados, mesmo após seu aceite, devendo exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

8.2. Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta contratação nas especificações contidas neste edital, respeitando as marcas e modelos dos equipamentos indicados em sua proposta de preços;
- b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente ao S.A.A.E. ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- e) Comunicar o S.A.A.E., imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente contratação;
- f) Substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 05(cinco) dias úteis, por outro(s) de igual modelo, ou superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado.

8.3. Pelo não cumprimento da alínea "a" do item 8.2, o produto será tido como não entregue e as sanções serão aplicadas como caso de inadimplemento.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 33/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

**ANEXO II
DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

LOTE 01						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	04.001.000 363	UN	Afogador de mangueira, articulação (estrangulador): Afogador de Mangueira para PEAD tipo Articulação (estrangulador) com três estágios de aperto e com abertura para esmagar a mangueira sem danificar.	50	R\$ 139,95	R\$ 6.997,50
2	04.016.000 043	PC	Apontador (Biselador) para Tubo de PEAD: Apontador (Biselador) para Tubo de PEAD, diâmetro de 3/4"/20 mm, fabricado em Alumínio, sistema de corte com ângulo de 15°, duas orelhas laterais tipo borboleta soldadas na parte inferior, com furo no diâmetro de 2 mm em uma das extremidades e sistema de lâmina substituível.	30	R\$ 70,32	R\$ 2.109,60
3	04.005.000 176	PC	Chave para Tê de Serviço Integrado para Tubulação de PVC DN 50(chave te ramal)(chave cruzeta): Chave cruzeta para Tê de Serviço Integrado para Tubulação de PVC. Soquete sextavado de 10 mm para uso na cabeça do parafuso sextavado M-6 mm (TSI DE-60/63/85) e de 13 mm para parafuso sextavado M-8 mm (TSI DE-110/160).	15	R\$ 111,49	R\$ 1.672,35
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01						R\$ 10.779,45

LOTE 02						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	04.005.000 073	PC	Chave de cano (heavy duty) de 12" (GRIFO): Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 12", Capacidade de Abertura até 2". Referência: <i>Gedore - R2716001</i> .	10	R\$ 63,01	R\$ 630,10
2	04.005.000 074	PC	Chave de cano (heavy duty) de 14" (GRIFO): Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 14", Capacidade de Abertura até 2" - Referência: <i>Gedore-R27160012</i> .	20	R\$ 73,51	R\$ 1.470,20
3	04.005.000 072	PC	Chave de cano (heavy duty) de 18" (GRIFO): Chave de Tubo Reta, Robusta Tipo Heavy-Duty, fabricada em Ferro Fundido	10	R\$ 176,56	R\$ 1.765,60

			Nodular com Cabo em forma "I", Pintura Eletrostática na cor Vermelha, com cilindro de Regulagem Auto-limpante, com mordentes Superior e Inferior, Tamanho 18". Referência: <i>Gedore RED-3301207</i> .			
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02						R\$ 3.865,90

LOTE 03						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	05.045.000 254	PC	Alicate amperímetro digital: Alicate amperímetro digital, com chave seletora rotativa, medição de corrente AC até 1000A, medição de tensão AC até 750V, medições de resistência e continuidade, com filtro de resposta de medição True RMS, projetado conforme norma IEC 61010, CAT IV 600 V, alimentação através de bateria 9V, dimensões mínimas de abertura de garra e diâmetro do condutor 51 milímetros, com pontas de prova, sendo pelo menos uma na cor preta e uma na cor vermelha.	2	R\$ 879,55	R\$ 1.759,10
2	04.006.000 061	PC	Alicate com catraca para crimpar terminal pré-isolado: Alicate com catraca para crimpar terminal pré-isolado tipo fêmea, macho, forquilha (garfo), anel e pino, para fios e cabos com bitolas de 0,5mm² a 6,0mm².	2	R\$ 166,66	R\$ 333,32
3	04.006.000 063	PC	Alicate com catraca prensa terminais para crimpar terminal tubular tipo ilhos: Alicate com catraca prensa terminais para crimpar terminal tubular tipo ilhos, para fios e cabos com as bitolas de 0,5 a 6 mm.	3	R\$ 94,99	R\$ 284,97
4	04.006.000 057	PC	Alicate corta cabos com sistema de corte tipo guilhotina: Alicate corta cabos com sistema de corte tipo guilhotina utilizado para cortar cabos flexíveis de cobre e/ou alumínio com diâmetro de até 20 milímetros ou seção de até 70 milímetros quadrados. Corte temperado por indução, permitindo corte exato e sem rebarba. Cabo isolado em acordo com as normas: NBR 9699:1987 e NR 10 para trabalhar sob tensões de até 1000V (AC) ou até 1500V (DC). Comprimento: 8 polegadas.	4	R\$ 988,19	R\$ 3.952,76
5	04.006.000 082	PC	Alicate crimpador para terminais de compressão. Tensão: 20V; Faixa de crimpagem: 16-400mm²: Alicate crimpador para terminais de compressão. Características: Tensão: 20V; Faixa de crimpagem: 16-400mm²; Força de crimpagem: 120kN; Ciclo de crimpagem: 6-18s; Avanço do golpe: 42mm; Acompanha: Matrizes de crimpagem: 16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300, 400mm²; 2 Baterias 20V 5.0Ah; 1 Carregador de baterias 20V Bivolt 4.0A; 1 Jogo de anel de vedação do cilindro; 1 Jogo de anel de vedação de segurança; 1 Frasco para lubrificante; 1 Maleta plástica. Referência:	1	R\$ 8.511,58	R\$ 8.511,58

			<i>Ingco CTLI2005-9.</i>			
6	04.006.000 080	PC	Alicate De Corte do tipo tesoura com catraca para cabos de até 240mm : Alicate De Corte do tipo tesoura com catraca para cabos de até 240mm com sistema de catraca cremalheira para aplicação de força, com cabo emborrachado antiderrapante, com trava de segurança, com estrutura de aço carbono, com lâminas forjadas que facilitam o corte, Anti ferrugem, com corte até: 240mm ² AWG Max e o cabo deve ter no mínimo 32mm ² .	2	R\$ 448,15	R\$ 896,30
7	04.006.000 060	PC	Alicate desencapador automático 8": Alicate desencapador automático 8", características técnicas: Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm, Corta fios de 0,2 à 6,0 mm, Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm ²) e de ignição de 7 à 8 mm, uso industrial e automotivo, possui patente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC, Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados O patente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados, Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio.	4	R\$ 95,11	R\$ 380,44
8	04.006.000 079	PC	Alicate Hidráulico Crimpar: Alicate Hidráulico Crimpar Prensar Terminal 4 Até 300mm ² Material: Estrutura em aço carbono com pressão máxima de 16 toneladas, curso máximo de 22 mm, Molde de Prensagem Hexa de 1820 mm e conjunto de 15 matrizes hexagonais (mm ²): 4/6/8/10/16/25/35/50/70/95/120/150/185/240/300 mm ² .	2	R\$ 632,09	R\$ 1.264,18
9	04.006.000 081	PC	Alicate para Crimpar RJ9/11/45 : Alicate para Crimpar RJ9/11/45 medidas 4X2, 4X4, 6X2, 6X4, 6X6, 8X8 com Catraca, Feito em aço carbono com cabo emborrachado.	1	R\$ 489,44	R\$ 489,44
10	04.006.000 083	PC	Alicate Universal para eletricitista - 8": Alicate Universal para eletricitista, comprimento 8" ou 203mm, em Aço Cromo Vanádio, com Mandíbulas Planas e Ovaladas, dispositivo adicional para prensar terminais de até 10 mm ² , Resistência à Tração de 1500 Nmm ² , Cabo Ergonômico para Isolação de 1000 Volts com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10. Referência: VONDER 36.62.100.008.	2	R\$ 56,25	R\$ 112,50
11	04.016.000 028	PC	Faca desencapadora de cabos: Faca desencapadora de cabos lâmina reta e resistente com tratamento térmico, cabo	3	R\$ 103,83	R\$ 311,49

			ergonômico com isolamento de 1.000V, com capa para proteger a lâmina atendendo a NR 10.			
12	05.033.000 039	PC	MEGÔMETRO DIGITAL 1000V : MEGÔMETRO DIGITAL 1000V para medições de isolamento em ambientes elétricos e industriais. Com capacidade de teste até 2500V e ampla faixa de medição, FICHA TÉCNICA: Dígitos: 2000 - 3 1/2 dígitos, Grau de proteção: Não possui, com Iluminação do display, com barra gráfica, Faixas de medida: 20Mhoms a 200Ghoms, Tensão de teste DC: 100/250/500/1000/2500V, Corrente de curto: < 3,0mA, Voltímetro AC: 750V, Voltímetro DC: 1000V, com Tempo de teste, com teste de continuidade, com autodesligamento, com Índice de polarização, com teste de absorção dielétrica, com modo comparação, com precisão básica: 3,0 % + 5D, com Faixa automática, com Data hold, com memória, Categoria de segurança: CAT III 1000V / CAT IV 600V, Alimentação: 8 pilhas x 1,5V AA , ITENS INCLUSOS: Megômetro, Pontas de prova, garras tipo jacaré, Manual do usuário e estojo . Referência MI-2702 MINIPA.	1	R\$ 4.404,17	R\$ 4.404,17
13	04.001.000 218	UN	Punho saca fusível, para retirada de fusível tipo NH: Punho saca fusível, para retirada de fusível tipo NH, com regulagem para tamanho - 00, 01, 02 e 03, isolamento de 1KV, atendendo a norma NR -10.	10	R\$ 85,14	R\$ 851,40
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 03						R\$ 23.551,65

LOTE 04						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	04.014.000 036	PC	Alavanca redonda ponta e pá reta 1"x1,5m: Alavanca redonda ponta e pá reta 1"x1,5m, forjada em aço especial (ABNT 1045 laminado) redondo e com as pontas temperadas – Referência: <i>São Romão 1723</i> .	20	R\$ 131,96	R\$ 2.639,20
2	04.006.000 020	PC	Alicate Bomba d'água em Aço Carbono 10": Alicate Bomba d'água 10" Forjado em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado com 4 regulagens de abertura, com cabo isolado - ferramenta de primeira qualidade em conformidade com a NBR 9699 e NR10. Referência: <i>Tramontina</i> .	20	R\$ 114,39	R\$ 2.287,80
3	04.006.000 056	PC	Alicate de bico reto fino, de 6" - isolamento de 1000 V.: Alicate de bico reto fino, de 6", aço <i>vanadium</i> , fosfatizado, cabo para isolamento de 1000 V, conforme a norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10.	2	R\$ 43,14	R\$ 86,28
4	04.006.000 032	PC	Alicate de corte diagonal 6" Aço Cromado: Alicate de Corte Diagonal Cromo Vanadio - 6".	30	R\$ 44,55	R\$ 1.336,50
5	04.006.000 029	PC	Alicate de corte diagonal modelo sueco : Alicate de corte diagonal modelo sueco aço <i>vanadium</i> fosfatizado e faces lixadas cabo	20	R\$ 49,68	R\$ 993,60

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 37/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

			ergonômico com isolamento de 1000V atendendo a NR 10.			
6	04.006.000 010	PC	Alicate de pressão 10" : Alicate de Pressão com Mordentes Forjados em Aço <i>Vanadium</i> , Corpo formado por Chapas conformadas, Acabamento Cromado, Abertura regulável, Possui Alavanca para Destravar, Mordente curvo, Tamanho: 10" (comprimento total com Parafuso aproximadamente 232mm) Referência: <i>Tramontina</i> .	30	R\$ 65,58	R\$ 1.967,40
7	04.005.000 212	PC	Chave inglesa 12" aço-liga de alta resistência mecânica : Chave Ajustável Tipo Inglesa, Corpo em Aço-liga de Alta Resistência mecânica, Fosfatizado, Cabeça Lixada Modelo Sueco com inclinação da cabeça em relação ao cabo, Cabo para Isolação de 1000V, com marcação no Cabo conforme Norma NBR 9699, de 1ª linha para atender NR10, Tamanho de 12" (300mm).	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
8	04.006.000 055	PC	Torquesa 12 polegadas : Torquesa Armador 12" em Aço Forjado com têmpera especial no gume de corte e mandíbulas com pintura Eletrostática e articulação leve; ferramenta de primeira linha. Referência: <i>Tramontina</i> .	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 04						R\$ 11.493,28

LOTE 05						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	04.005.000 360	UN	Chave Allen (hexagonal) tipo "T" 2,5 mm : Chave Allen (hexagonal) tipo "T" 2,5 mm, produzida em aço cromo vanádio, com cabo ergonômico em formato T, comprimento: 147,5 mm.	2	R\$ 24,83	R\$ 49,66
2	04.005.000 361	PC	Chave Biela Sextavado 10mm : Chave Biela Sextavado 10mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1	R\$ 27,84	R\$ 27,84
3	04.005.000 362	PC	Chave Biela Sextavado 11mm : Chave Biela Sextavado 11mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1	R\$ 29,19	R\$ 29,19
4	04.005.000 363	PC	Chave Biela Sextavado 12mm : Chave Biela Sextavado 12mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1	R\$ 29,46	R\$ 29,46
5	04.005.000 364	PC	Chave Biela Sextavado 13mm : Chave Biela Sextavado 13mm, fabricação em aço cromo-vanádio, cabeça de perfil cônico e dois lados sextavados da mesma medida.	1	R\$ 30,82	R\$ 30,82
6	04.005.000 348	PC	Chave biela, modelo longo - 8x8 : Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 8x8.	3	R\$ 26,54	R\$ 79,62
7	04.005.000 311	PC	Chave biela, modelo longo - 15x15 : Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil	2	R\$ 33,11	R\$ 66,22

			cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 15x15.			
8	04.005.000 331	PC	Chave biela, modelo longo - 16x16: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 16x16 .	1	R\$ 34,55	R\$ 34,55
9	04.005.000 332	PC	Chave biela, modelo longo - 17x17: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 17x17.	2	R\$ 36,07	R\$ 72,14
10	04.005.000 313	PC	Chave biela, modelo longo - 20x20: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 20x20.	2	R\$ 42,15	R\$ 84,30
11	04.005.000 306	PC	Chave biela, modelo longo - 9x9: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 9x9.	2	R\$ 24,69	R\$ 49,38
12	04.005.000 307	PC	Chave biela, modelo longo - 10x10: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 10x10.	2	R\$ 27,13	R\$ 54,26
13	04.005.000 308	PC	Chave biela, modelo longo - 11x11: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 11x11.	1	R\$ 29,91	R\$ 29,91
14	04.005.000 309	PC	Chave biela, modelo longo -13x13: Chave biela, aço <i>vanadium</i> , niquelado e cromado, modelo longo, cabeças e perfil cônico, com paredes finas, com sextavado interno, dois lados sextavados da mesma medida. Medidas em milímetros: 13x13.	2	R\$ 31,12	R\$ 62,24
15	04.005.000 213	JG	Jogo chave hexagonal abaulada, em mm: Jogo chave hexagonal abaulada aço <i>vanadium</i> , fosfatizado. Medidas: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm.	5	R\$ 201,91	R\$ 1.009,55
16	04.005.000 214	JG	Jogo chave hexagonal abaulada, em polegada: Jogo chave hexagonal abaulada aço <i>vanadium</i> , fosfatizado. Medidas: 3/64", 1/16", 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16", 3/8".	4	R\$ 187,87	R\$ 751,48
17	04.005.000 145	JG	Jogo de chave Allen com cabo mm: Jogo de chave allen em aço <i>vanadium</i> fosfatizado/escurecido, com cabo em polipropileno. Medidas: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 mm.	3	R\$ 605,79	R\$ 1.817,37
18	04.005.000 146	JG	Jogo de chave allen: Jogo de chave allen em aço <i>vanadium</i>	2	R\$ 660,29	R\$ 1.320,58

			fosfotizado/escurecido, com cabo em polipropileno. Medidas: 5/64", 3/32", 7/64", 1/8", 9/64", 5/32", 3/16", 7/32", ¼", 5/16" e 3/8".			
19	04.005.000 188	JG	Jogo de chaves para parafuso torx interno, com perfil do corpo em L: Jogo de chaves em aço vanadium escurecido para parafuso torx interno, com perfil do corpo em L, contendo 9 peças nos tamanhos: t10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50.	2	R\$ 109,73	R\$ 219,46
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 05						R\$ 5.818,03

LOTE 06						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	04.005.000 135	PC	Chave combinada 10: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 10 mm.	3	R\$ 24,37	R\$ 73,11
2	04.005.000 136	PC	Chave combinada 11: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 11 mm.	3	R\$ 25,41	R\$ 76,23
3	04.005.000 137	PC	Chave combinada 12: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 12 mm.	1	R\$ 21,86	R\$ 21,86
4	04.005.000 139	PC	Chave combinada 14: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 14 mm.	2	R\$ 27,67	R\$ 55,34
5	04.005.000 140	PC	Chave combinada 15: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 15 mm.	4	R\$ 31,66	R\$ 126,64
6	04.005.000 141	PC	Chave combinada 16: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 16 mm.	2	R\$ 35,40	R\$ 70,80
7	04.005.000 143	PC	Chave combinada 18: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 18 mm.	2	R\$ 37,31	R\$ 74,62
8	04.005.000 144	PC	Chave combinada 19: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 19 mm.	1	R\$ 44,95	R\$ 44,95
9	04.005.000 346	PC	Chave Combinada 20mm: Chave Combinada 20mm, Aço cromo - vanádio, 20mm, acabamento niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113.	11	R\$ 23,18	R\$ 254,98
10	04.005.000 178	PC	Chave combinada 21: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 21 mm.	1	R\$ 56,95	R\$ 56,95
11	04.005.000 347	PC	Chave Combinada 22mm: Chave Combinada 22mm, Aço cromo - vanádio, 22mm, acabamento niquelado e cromado, com um lado boca e outro unit drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: boca 15º e Unit Drive 10. Parede fina. Norma DNIN 3113.	11	R\$ 32,64	R\$ 359,04
12	04.005.000 180	PC	Chave combinada 23: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 23 mm.	1	R\$ 49,89	R\$ 49,89
13	04.005.000	PC	Chave combinada 25: Chave combinada	1	R\$ 62,49	R\$ 62,49

	292		plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 25 mm.			
14	04.005.000 133	PC	Chave combinada 8: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 08 mm.	4	R\$ 18,28	R\$ 73,12
15	04.005.000 134	PC	Chave combinada 9: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 09 mm.	2	R\$ 22,85	R\$ 45,70
16	04.005.000 030	PC	Chave combinada de 1.1/8": Chave Combinada Aço Cromo - Vanádio, 1,1/8", acabamento niquelado e cromado. Chave combinada com um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas. Inclinação em relação ao corpo: Boca 15° e Unit Drive 10°. Parede fina. Garantia de 06 meses.	30	R\$ 83,61	R\$ 2.508,30
17	04.005.000 138	PC	Chave combinada 13mm com catraca: Chave combinada plana com catraca em aço <i>vanadium</i> , boca e estrela na mesma bitola 13 mm.	31	R\$ 44,71	R\$ 1.386,01
18	04.005.000 301	JG	Jogo de chave combinada (catraca speedy) com medidas de 6 mm a 22 mm.	3	R\$ 504,00	R\$ 1.512,00
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 06						R\$ 6.852,03

LOTE 07						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	04.005.000 245	PC	Chave de fenda (tipo toco) 1/8x1.1/2": Chave de fenda (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	3	R\$ 7,48	R\$ 22,44
2	04.005.000 075	PC	Chave de Fenda 1/4" x 10" (6x250mm): Chave de Fenda 1/4" x 10" (6x250mm) L Pro - Referência: <i>Tramontina</i> .	20	R\$ 12,86	R\$ 257,20
3	04.005.000 076	PC	Chave de Fenda 1/4" x 8" (6x200mm) : Chave de Fenda 1/4" x 8" (6x200mm) L Pro - Referência: <i>Tramontina</i> .	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
4	04.005.000 208	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/4" x 8": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR 10.	1	R\$ 19,55	R\$ 19,55
5	04.005.000 225	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 3": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 3" atendendo a NR 10.	1	R\$ 8,32	R\$ 8,32
6	04.005.000 150	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 4": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10.	2	R\$ 18,73	R\$ 37,46
7	04.005.000 316	PC	Chave de fenda aço vanadium 5/16" x 8": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	1	R\$ 18,13	R\$ 18,13
8	04.005.000 317	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/4" x 4": Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste	2	R\$ 12,33	R\$ 24,66

			niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.			
9	04.005.000 342	PC	Chave de fenda aço vanadium 1/8" x 10" : Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada de 1/8" x 10".	2	R\$ 9,52	R\$ 19,04
10	04.005.000 239	PC	Chave de fenda aço vanadium 3/16" x 4" : Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10.	3	R\$ 10,72	R\$ 32,16
11	04.005.000 315	PC	Chave de fenda aço vanadium 3/16" x 6" : Chave de fenda aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 6" atendendo a NR 10.	2	R\$ 11,47	R\$ 22,94
12	04.005.000 328	PC	Chave de Fenda isolada para bornes 1/8x6" : Chave de Fenda isolada para bornes 1/8x6", Haste em aço cromo vanádio temperada, Ponta fosfatizada, cabo em PVC verde, Isolação de 1000 Vca, produto em conformidade com NR10.	1	R\$ 19,21	R\$ 19,21
13	04.005.000 288	PC	Chave de fenda simples 5/16"x7" : Chave de fenda simples 5/16"x7" comprimento da haste de 200mm e largura da ponta de 8mm. Com a largura da ponta igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica. Chave isolada até 1000 V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10). Ponta conforme DIN ISO 2380-1, forma B.	1	R\$ 17,25	R\$ 17,25
14	04.005.000 314	PC	Chave phillips (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço vanadium : Chave phillips (tipo toco) 1/8x1.1/2" aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada.	2	R\$ 12,06	R\$ 24,12
15	04.005.000 319	PC	Chave phillips aço vanadium 5/16" x 8" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 5/16" x 8" atendendo a NR 10.	2	R\$ 17,03	R\$ 34,06
16	04.005.000 322	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 4" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 4" atendendo a NR 10.	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
17	04.005.000 223	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 6" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 6" atendendo a NR 10.	1	R\$ 12,35	R\$ 12,35
18	04.005.000 351	PC	Chave phillips aço vanadium 1/4" x 8" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/4" x 8" atendendo a NR .	1	R\$ 20,34	R\$ 20,34
19	04.005.000 323	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 2 3/8" : Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste	1	R\$ 15,54	R\$ 15,54

			isolada 1/8" x 2 3/8" atendendo a NR 10.			
20	04.005.000 349	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 4": Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 4" atendendo a NR 10.	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
21	04.005.000 289	PC	Chave phillips aço vanadium 1/8" x 6": Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 1/8" x 6" atendendo a NR 10 .	2	R\$ 15,78	R\$ 31,56
22	04.005.000 320	PC	Chave phillips aço vanadium 3/16" x 4": Chave phillips aço <i>vanadium</i> haste niquelada e cromada, cabo ergonômico em polipropileno com ponta fosfatizada e haste isolada 3/16" x 4" atendendo a NR 10.	2	R\$ 9,97	R\$ 19,94
23	04.001.000 417	JG	Jogo de bits/ponteiras com adaptador magnético: Jogo de bits/ponteiras com adaptador magnético, contendo no mínimo os seguintes itens: 3 bits Phillips 50 mm (PH1, PH2, PH3), 2 bits Pozidrive 50 mm (PZ1, PZ2), 3 bits Allen 50 mm (4 mm, 5 mm, 6 mm), 4 bits Hexalobular 50 m (T10, T15, T20, T25), 1 bit duplo 50 mm com ponta Phillips (PH2) e fenda (5,5 mm), 8 bits Fenda 25 mm (3 mm a 7 mm), 8 bits Phillips 25 mm (PH0, 2xPH1, 4xPH2, PH3), 8 bits Pozidrive 25 mm (PZ0, 2xPZ1, 4xPZ2, PZ3), 4 bits Allen 25 mm (3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm), 4 bits Hexalobular 25 mm (T10, T15, T20, T25).	1	R\$ 238,04	R\$ 238,04
24	04.001.000 400	JG	Jogo de soquetes com catraca reversível com 46 peças: Jogo de soquetes com catraca reversível com 46 peças, contendo: - 13 Soquetes ¼": - 4 mm - 4,5 mm - 5 mm - 5,5 mm - 6 mm - 7mm; - 8 mm - 9 mm - 10 mm - 11 mm - 12 mm - 13 mm - 14 mm; - 21 Soquete com Bits: - Ponta Fenda: 4 mm - 5,5 mm - 7 mm; - Ponta Hexagonal: 3 mm - 4 mm - 5 mm - 6 mm - 7 mm - 8 mm - Ponta Philips: 1 - 2 - 3; - Ponta POZI: 1 - 2 - 3; - Ponta Torx: T10 - T15 - T20 - T25 - T30 - T40; - 03 Chaves Hexagonais L: 1,5 mm - 2 mm - 2,5 mm; - 01 Cabo Fixo ¼"; - 02 Extensão 50 mm (2") e Extensão 100 mm (4"); - 01 Extensão Flexível 150 mm (6"); - 01 Catraca Reversível ¼ com Quick Release: 15 x 2,7 x 2,3 cm; - 01 Cabo de Força T; - 01 Junta Universal; - 01 Bit Adaptador; - 01 Maleta.	5	R\$ 393,68	R\$ 1.968,40
25	04.001.000 418	JG	Jogo de soquetes para uso em parafusos sextavados: Jogo de soquetes para uso em parafusos sextavados, com encaixe quadrado de 1/4 de polegada e medidas 14, 15, 17 e 19 milímetros.	7	R\$ 322,25	R\$ 2.255,75
26	04.005.000 359	KIT	Kit de Chaves de Precisão - 115 Peças: Kit de Chaves de Precisão 115 Peças, Conteúdo: 01 Alça, 01 Eixo de extensão flexível, 01 Barra de extensão, 01 pinça, 06 Ferramentas de alavanca de plástico, 01 Removedor de cartão SIM, 01 Magnetizador/desmagnetizador, 01 Ventosa, 03 Escolhas de abertura, 01 Suporte de bits	1	R\$ 55,87	R\$ 55,87

			para chave de fenda elétrica, 98 Pontas de chave de fenda.			
27	04.003.000 104	KIT	Kit de pontas e soquetes para parafusar com pontas Philips: Kit de pontas e soquetes para parafusar com pontas Philips (PH0, PH1, PH2, PH3), Pozidriv (PZ0, PZ1, PZ2, PZ3), Fenda (S3, S4, S4,5, S5, S, S6, S7, S8, S9), Hexagonal / Allen (Ø1,5/2/2,5/3/4/5/5,5/6mm), Torx (T8, T10, T15, T20, T25, T2, T30, T40) e Sextavados (3/16", 1/4", 5/16", 11/32", 3/8", 7/16", 6, 7, 8, 10, 11, 13mm), contendo também um suporte universal magnético, um chave de fendas manual com função de chave de catraca e depósito para pontas no punho e também um estojo plástico para armazenamento das peças. Referência: Bosch 2607017399.	2	R\$ 159,31	R\$ 318,62
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 07						R\$ 5.711,05

LOTE 08						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	04.001.000 286	UN	Jogo de vazador de aço: Jogo de vazador de aço, composto por 12 peças, de 04 a 32mm; Fabricado em aço carbono SAE 1020 e conforme a norma NBR 6676. Referência: Vonder	2	R\$ 511,20	R\$ 1.022,40
2	04.001.000 419	PC	Rebitador manual tipo alavanca: Rebitador manual tipo alavanca de uso industrial para rebites com rosca de M3 até M10. Acompanha: 6 mandris roscados (parafuso de tração) para as medidas M3, M4, M5, M6, M8 e M10, ferramentas para instalação dos mandris e maleta para armazenamento e transporte.	3	R\$ 272,69	R\$ 818,07
3	14.013.000 061	UN	Rebite metálico com rosca interna M10	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
4	14.013.000 056	UN	Rebite metálico com rosca interna M3	50	R\$ 0,47	R\$ 23,50
5	14.013.000 057	UN	Rebite metálico com rosca interna M4	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
6	14.013.000 058	UN	Rebite metálico com rosca interna M5	50	R\$ 0,48	R\$ 24,00
7	14.013.000 059	UN	Rebite metálico com rosca interna M6	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50
8	14.013.000 060	UN	Rebite metálico com rosca interna M8	50	R\$ 0,66	R\$ 33,00
9	04.001.000 330	UN	Saca Polia de 240mm com 3 garras	4	R\$ 450,62	R\$ 1.802,48
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 08						R\$ 3.882,45

LOTE 09						
Item	Cód. SAAE	Un.	Descrição	Qtd.	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total do Item
1	05.045.000 224	UN	Manômetro Analógico, de 0 a 100 MCA: Manômetro Analógico com as seguintes características: escala de 0 a 100 MCA,	3	R\$ 377,43	R\$ 1.132,29

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 44/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

			enchimento de glicerina, rosca vertical de 1/2" NPT e caixa em aço inox de 100mm.			
2	05.045.000 117	UN	Manômetro de 0 a 30 MCA: Manômetro de 0 a 30 MCA com rosca vertical de 1/2" NPT e caixa de 100mm	3	R\$ 218,72	R\$ 656,16
3	05.045.000 234	UN	Manômetro Industrial, Ø 63 mm, de 0 a 21 Kgf: Manômetro Industrial, Ø 63 mm, faixa de pressão de 0 a 21 Kgf, caixa de aço carbono, rosca de 1/4" NPT, saída vertical.	1	R\$ 539,76	R\$ 539,76
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 09						R\$ 2.328,21

* Legenda: PC = peça(s); UN = unidade(s); JG = jogo(s); KIT = kit(s).



ANEXO III
DECLARAÇÕES

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Manuais diversas: chaves, alicates e similares**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva***: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (); para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, bem ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, respectivamente;

c)** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;

c.1) que está apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar; e

c.2) não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

(representante legal, CPF, RG)

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

** (No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 46/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Manuais diversas: chaves, alicates e similares**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____
PROCESSO Nº ____/____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
Preço total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 47/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

- a)** A prestação dos serviços/fornecimento será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão nº ____/____ e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** Que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- e)** O representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2026.
Assinatura/Nome/Cargo



ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS

Responsável pela gestão do Contrato:
Setor de Almojarifado

Proc. Adm. nº. _____/____
Pregão Eletrônico nº _____/_____

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO CARLOS, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, _____, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: CONTRATADA., sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail _____, neste ato representada por seu sócio, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Ferramentas Manuais diversas: chaves, alicates e similares**, visando suprir o estoque do Almojarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço estabelecido é de R\$ _____ (_____), conforme preços individuais estabelecidos na proposta às fls. ____ do processo em referência.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

2.3 - Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

2.4.1 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês, contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

2.5 – Em caso de prorrogação contratual, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo de entrega será de, no máximo, **20 (vinte) dias úteis**, a contar da data estabelecida na Ordem/Pedido de Compras emitida pelo SAAE, efetivando-se na Rua José Casale, nº 400 – Jardim São Paulo, São Carlos/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 11h, e das 13h às 17h.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

4.1 – A Gerência de Contratações e Suprimentos por seu Setor de Almoxarifado do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do “Termo de Recebimento”, devendo indicar nos autos servidor para a função de “Gestor”, proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

4.2 – Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2 – Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

5.3 – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 29.01.17.512.5000.2.500.3.3.90.30.04.1100000 – fonte 4.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

7.2.1 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

7.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

11.1.1 - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.1.2 - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

11.1.3 - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas

técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.4 - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

11.1.5 - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO APLICÁVEL

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
Derike Rafael Contri
PRESIDENTE

CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 52/53
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: _____/_____

OBJETO: Aquisição de **Ferramentas Manuais diversas: chaves, alicates e similares**, visando suprir o estoque do Almoxarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SP), conforme quantidades e exigências constantes dos **ANEXOS I e II** do presente Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Derike Rafael Contri

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 311.148.448-37

Assinatura: _____

CONTRATADA:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.